



Câmara de Vereadores  
de São Bento do Sul



GABINETE VEREADOR FERNANDO MALLON

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº**  
**030**, DE 10/05/2019.

**SENHOR PRESIDENTE**  
**SENHORES VEREADORES**

O SAMAE, por seu presidente, através da PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 49, de 26 de janeiro de 2018, instituiu a TBO – TARIFA BÁSICA OPERACIONAL. No início a TBO vinha indicada expressamente no campo “itens faturados”, constante das faturas enviadas para os consumidores.

Ocorre que, estranhamente, a partir de abril/2019 o valor cobrado à título de TBO sobre o consumo da água e do serviço de coleta de esgoto sanitário não vem mais informado, dando a impressão (errônea) que não está havendo a cobrança da TBO.

O Código de Defesa do Consumidor estabelece em seu art. 6, III que “são direitos básicos do consumidor: (...) III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem”.

Ainda que juridicamente “tarifa” não seja um “tributo”, não há nenhum impedimento legal para a inclusão de tal informação na fatura. Aliás, não existe nenhuma justificativa plausível para a supressão de tal informação, já que até o mês de março/2019 a mesma era incluída. Tem-se a impressão de que haja a intenção deliberada de induzir os consumidores em erro, de forma que imaginem que a TBO não está mais sendo cobrada.

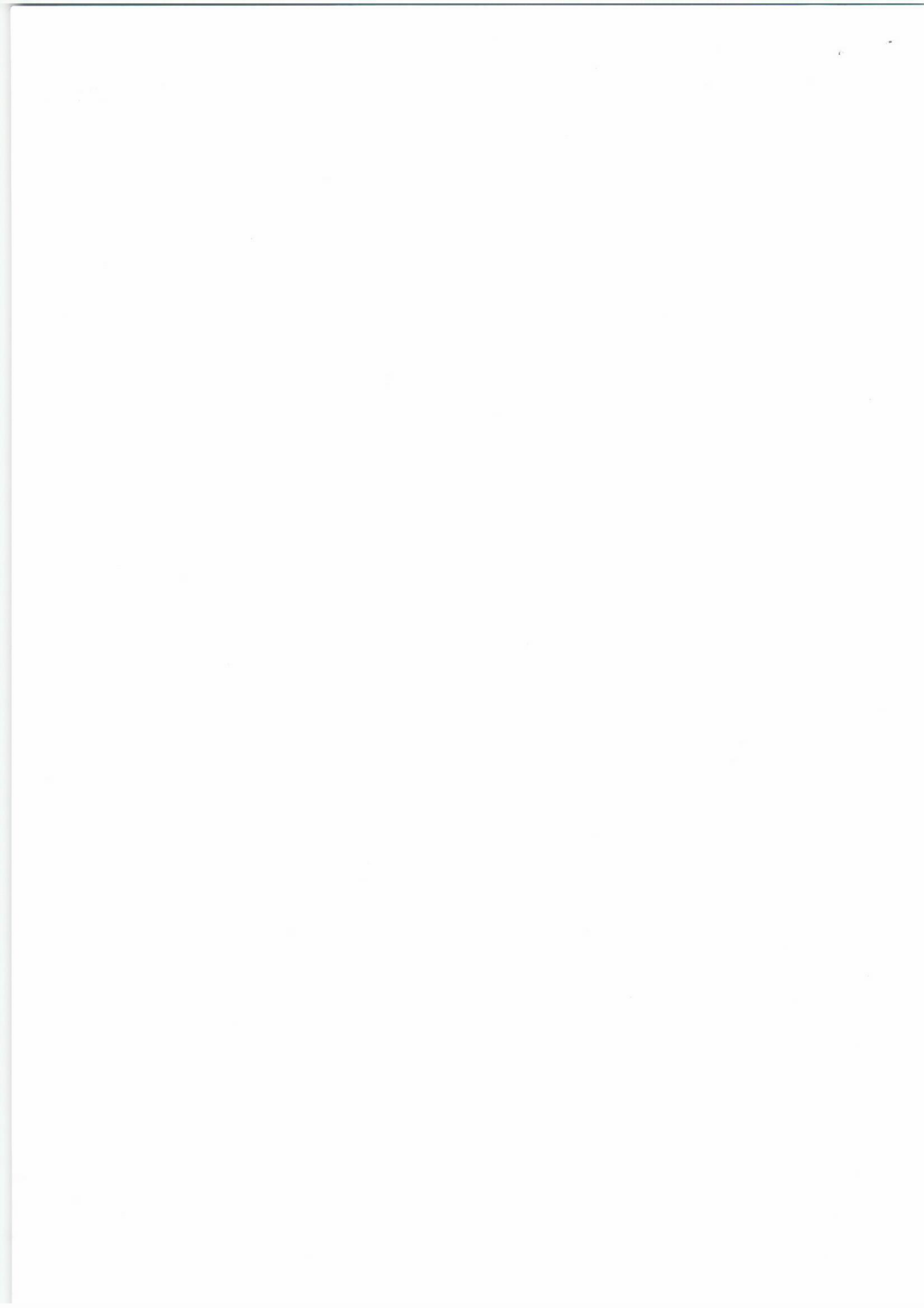
Há que se lembrar que a TBO é objeto de discussão judicial, conforme Ação Popular nº 0302726-21.2018.8.24.0058, que tramita perante a 1ª Vara Cível desta Comarca.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2019.

  
**FERNANDO MALLON**  
**VEREADOR - MDB**

CMSBS 10/05/2019 16:34

01a/19 Simone





Câmara de Vereadores  
de São Bento do Sul



GABINETE VEREADOR FERNANDO MALLON

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 030/2019, DE 10/05/2019.

**OBRIGA O SAMAE A INCLUIR A TBO -  
(TARIFA BÁSICA OPERACIONAL) E  
SEUS DEVIDOS VALORES NA  
FATURA DE ÁGUA E ESGOTO.**

A Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul aprovou eu, Prefeito Municipal, Magno Bollmann, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL obrigado a incluir no campo de descrição dos itens faturados a Tarifa Básica Operacional – TBO, com seus respectivos valores, nas faturas de água e esgoto do Município de São Bento do Sul.

PARÁGRAFO ÚNICO – A descrição mencionada no *caput* deverá ser impressa nos mesmos tipos e tamanhos de letras e numerais dos demais itens faturados.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
MAGNO BOLLMANN

PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
FERNANDO MALLON  
VEREADOR – MDB

